



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

### PROJETO DE LEI Nº298/2012

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO NOVOS RUMOS - ANR**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ANTÔNIO MARTINS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

## L E I

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO NOVOS RUMOS - ANR**, CNPJ 14.962.764/0001-72, localizada na Rua Casemiro de Abreu, 137 – Jardim Celmira – Apucarana – Pr.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A entidade citada no “caput” deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/75 de 18 de abril de 1975.

**Art. 2º** - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- a) - Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o Artigo anterior;
- b) - se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- c) - retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2012.

  
Marcos Antônio Martins  
**VEREADOR**